



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

SOMENTE ON-LINE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS, Sr. FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, torna público, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, realizará licitação na modalidade **leilão, destinado à alienação de bens inservíveis, através do critério de MAIOR LANCE OFERTADO**, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial designado pela Portaria nº 38.700/2025, Sr. **JOÃO LEONARDO FEISTEL CARGNELUTTI**, no dia **23 de SETEMBRO de 2026, às 10h (horário de Brasília)**, exclusivamente online, através do site www.cargneluttileiloes.com.br, os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram, pelo valor mínimo da avaliação:

Item	Descrição	Lance Inicial
01	Renault Master Classyvan, 130CV, 10 pass., ano/modelo 2019/2020, placas JAD5A15, Renavam 01234359895	R\$65.000,00
02	Motoniveladora Caterpillar 120K, ano/modelo 2010/2010	R\$200.000,00
03	Retroescavadeira JCB, ano/modelo 2010/2010	R\$65.000,00
04	Caminhão Basculante VW 16.170, motor 161CV, ano/modelo 1995/1995, placas ICZ0557, Renavam 00634374966	R\$55.000,00
05	Trator Budny, 50CV, ano mdelo2017/2017	R\$35.000,00
06	Sistema de Escovas p/ BobCat S175	R\$1.500,00
07	Jogo de cerdas p/ BobCat S175	R\$300,00
08	4 Pneus modelo 10-16.5 N.H.S. marca Superguider	R\$500,00
09	Sucata de 2 Rolos Compactadores sem motorização	R\$400,00
10	Sucata de 2 Roçadeiras Agrícolas Marca Methal Agrícola	R\$400,00
11	Sucata de Roçadeiras	R\$100,00
12	Sucatas de eletrônicos (diversos)	R\$100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

- 1.1 Data e hora da Sessão do leilão: **23 de setembro de 2026 às 10 horas**
- 1.2 Endereço do Leilão Eletrônico: www.cargneluttileiloes.com.br
- 1.3 Leiloeiro Oficial: **João Leonardo Feistel Cargnelutti**

2. VISITAÇÃO

2.1 - Os bens objetos deste leilão estarão disponíveis para vistoria a partir do dia 08/09/2026, no endereço Rua Josefina Garay, nº 6204, Bairro Santa Catarina, Parque de Máquinas, Santo Antônio das Missões/RS, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 08:00h às 14:00h, mediante agendamento através do telefone 55 3367-2000, 55- 3367-1945, 55- 99678-0539 com o Sr. Cesar Oneide Araújo Barcelos, Controlador de Frotas.

2.2 - A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

2.3 – Os interessados que deixarem de realizar a vistoria aceitarão os bens no estado em que se encontram, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características ou eventuais defeitos.

3. PAGAMENTO

- 3.1 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, pagos no ato da arrematação por transferência bancária ou PIX para os arrematantes na modalidade on-line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

3.2 - O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, **no próprio dia da realização do leilão**, mediante depósito ou transferência bancária para a conta de titularidade do Município de Santo Antônio das Missões/RS, conforme dados abaixo:

Município de Santo Antônio das Missões/RS - CNPJ: 87.612.974/0001-04

Banco Sicredi - Agência: 0307 - Conta Corrente 35.847-3

PIX CNPJ 87.612.974/0001-04

Banco do Brasil – Agência: 8297-X – Conta Corrente 107.066-5

Banco Banrisul – Agência: 0375 – Conta Corrente 04.000.064.0-0

3.1.1 Após a realização do pagamento, o comprovante deverá ser encaminhado para o WhatsApp 55- 99670-9051, indicando o número do lote pago, para fins de conferência, homologação da arrematação e liberação dos procedimentos subsequentes.

3.1.2 A ausência de comprovação do pagamento no prazo estabelecido poderá acarretar a perda do direito sobre o bem arrematado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

3.2 - Nas arrematações, **no dia do leilão**, também deverá ser depositado o **valor da comissão do leiloeiro (5%)**, na conta da **SANTANDER (Banco 033) Ag 3834, CC 01083283-7, CPF 027.584.790-01 (PIX)**, encaminhando comprovante para o e-mail: **financeiro@cargneluttileiloes.com.br** ou **WhatsApp (55) 99963-5652**.

3.3 – A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20%, sobre o valor do bem em favor do Município, além da comissão do leiloeiro, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o município venha realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto nos Art. 155 e 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme Art. 335).

3.4 - O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site do leiloeiro.

3.5 - A nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante, não sendo permitida a emissão da fatura de leilão em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como, as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

a) **Pessoas físicas** maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

b) **Pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais., excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

4.2 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo apenas na modalidade ON-LINE.

4.3 – Os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site www.cargneluttileiloes.com.br, na data e horário estabelecidos no item 1.1, sendo o leilão presencial transmitido aos participantes do leilão on-line via sistema.

4.3.1 – O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

4.3.2 - Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Na hipótese de perda de conexão com o leilão online, sem reconexão após diversas tentativas realizadas, o leilão será reagendado para dia a ser definido no site e informado em publicação de novo extrato de edital e no site deste leiloeiro, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

retomado exatamente no momento onde parou, não ocasionando prejuízo às arrematações eventualmente já realizadas.

4.3.3 – O interessado deve efetuar credenciamento prévio no site www.cargneluttileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. Os cadastros realizados após este prazo serão analisados conforme demanda e liberados, se possível, desde que enviada a documentação necessária, a qual será analisada pela equipe do leiloeiro antes de sua aprovação.

4.3.4 - É de responsabilidade do participante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, não estar impedido de licitar com a Administração Municipal, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes do edital, além de não estar previamente bloqueado no site deste leiloeiro por justo motivo.

4.3.5 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou travamento.

4.3.7 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.8 – Os lances oferecidos na modalidade ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica, do equipamento do licitante ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

4.3.9 – Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação ou responsabilização da Plataforma de Leilão a esse respeito.

4.3.9 - Não serão aceitos como argumentos para eventuais impugnações ou recursos, quaisquer problemas ou defeitos que porventura ocorram no decorrer da transmissão via internet, bem como, impossibilidade de acompanhamento do leilão.

4.4 Para participar do leilão, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos neste edital para tal ato. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

4.5 – Na modalidade ON-LINE os documentos são remetidos à leiloeiro conforme instruções no site www.cargneluttileiloes.com.br.

4.5.1 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.5.2 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado no lote e não pago.

4.5.3 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.5.4 - LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que ele tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

forem programados. Se houver lance manual ou presencial posterior ao automático, de mesmo valor do limite cadastrado pelo lançador automático, o lance automático tem preferência, por ter sido cadastrado anteriormente.

4.6 – Eventuais recursos poderão ser encaminhados por e-mail à leiloeiro no final do leilão, pelo prazo de uma hora, sob pena de preclusão.

5. RETIRADA

5.1 - Os arrematantes terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do(s) lote(s), adquirido(s), findo o qual, fica a Secretaria de Gestão do Município liberada para adotar as medidas que julgar conveniente, aplicando multa diária ou retomando o bem ao patrimônio do Município.

5.2 - A retirada dos bens arrematados deverá ser previamente agendada com o Sr Cesar Oneide Araújo Barcelos, Controlador de Frotas pelos telefones 55-3367-2000; 55-99678-0539. A retirada deverá ocorrer exclusivamente durante o horário de expediente do Município, mediante a devida programação e autorização junto ao responsável indicado.

5.2.1 - Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou seu representante legal deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. **Fatura de leilão, referente a comissão**, emitido pelo leiloeiro oficial;
2. **Documento de identificação oficial com foto** (RG, CNH ou equivalente);
3. **CPF ou CNPJ**, conforme o cadastro utilizado no ato da arrematação;
4. **Comprovante de pagamento integral** do valor do arremate e das comissões, taxas e encargos previstos;
5. **Autorização por escrito ou procuração**, acompanhada de cópia do documento de identificação do arrematante, quando a retirada for realizada por terceiro; e
6. **Documentos adicionais exigidos pelo órgão responsável**, quando aplicável, especialmente para bens classificados como sucatas, resíduos ou materiais sujeitos a controle específico.

5.2.2 - A liberação dos lotes está condicionada à conferência e validação dos documentos apresentados. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos poderá impedir a retirada, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

5.3 - A **liberação dos bens arrematados** somente se fará após a **comprovação do pagamento junto ao Município e comprovação de pagamento da comissão a leiloeiro**.

5.4 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

5.5 - Em se tratando de arrematação de veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao Município de Santo Antônio das Missões/RS, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

5.6 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.7 - A retirada dos lotes arrematados deverá ocorrer **na totalidade**, sendo vedada a seleção, escolha ou fracionamento dos materiais. O arrematante obriga-se a remover **todo o conteúdo** que compõe o lote, conforme descrição disponibilizada no edital e/ou vistoria prévia.

5.8 - A retirada deverá ser realizada **às expensas do arrematante**, incluindo mão de obra, equipamentos, transporte e quaisquer autorizações necessárias, dentro do prazo estabelecido no edital. O não cumprimento do prazo acarretará as penalidades previstas, incluindo perda do valor pago e demais sanções administrativas.

5.9 - O arrematante declara-se ciente de que não haverá restituição de valores ou compensações caso sejam verificados materiais em condições diversas das esperadas, sendo de sua responsabilidade a conferência prévia dos bens antes da participação no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

6.2 – A impugnação deverá ser encaminhada para os e-mails adm@santoantoniодasmissões.rs.gov.br e frota@santoantoniодasmissões.rs.gov.br, dirigida à Comissão de Acompanhamento do Leilão Público, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.

6.3 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Acompanhamento do Leilão Público, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para os e-mails adm@santoantoniодasmissões.rs.gov.br e frota@santoantoniодasmissões.rs.gov.br.

6.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.6 – Os recursos contra atos da administração, nos termos do art. 165 da Lei 14.133, de 2021, referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata, devendo ser encaminhada para o e-mail adm@santoantoniодasmissões.rs.gov.br e frota@santoantoniодasmissões.rs.gov.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 - Os arrematantes dos lotes de sucatas causadores de impactos ambientais, deverão apresentar Declaração de ciência de suas obrigações perante a Lei 12.305/2010.

7.3 - Para oferecer lance aos bens descritos como SUCATAS de veículos automotores, o participante deverá estar credenciado junto ao DETRAN, conforme determinação da Lei nº 12.977,

Av. José Nunes de Abreu, 6000 - CEP 97870-000 - CNPJ 87.612.974/0001-04

Fone: 55 3367-2000 - e-mail: prefeiturasamgabinete@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

de 20 de maio de 2014 e resolução 611 /2016 do CONTRAN. Apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV – registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, conforme o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;

7.4 - Os veículos que estiverem com o motor e/ou chassi na condição de impossibilidade da visualização da numeração, por ausência de plaquetas de identificação, amassado, enferrujado ou ilegibilidade, serão entregues no estado que se encontram; e no procedimento de regularização do veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor e/ou chassi, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante; vistoriais junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de remarcação e recuperação da numeração de motor e/ou chassi, transferência e emplacamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

7.5 - Os itens/lotos identificados como sucata (veículos e motor) são constituídos desta forma tendo em vista a impossibilidade de seu registro junto ao Detran como também por se tratar de material inservível em sua forma original, tendo apenas utilização para aproveitamento de peças e itens/lotos agregados.

7.6 - A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

7.7 - Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões-RS, sito à rua Av. Prefeito José Nunes de Abreu, nº 6000, além do site da prefeitura <https://www.santoantoniодasmissões.rs.gov.br/site>, e-mail adm@santoantoniодasmissões.rs.gov.br e frota@santoantoniодasmissões.rs.gov.br e telefone 55-3367-2000, no horário de expediente das 08:00h às 14:00 horas, de segundas às sextas-feiras em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI**

dias úteis, bem como, com a Leiloeiro na RS 155, KM 01, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site www.cargneluttileiloes.com.br, e-mail: leonardo@cargneluttileiloes.com.br e telefones: 55 3332-6862 e 55 999685-0264. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico <https://www.santoantoniodasmissoes.rs.gov.br/site>.

7.8 – Os casos de omissão do presente instrumento convocatório em algum ponto específico, ou ocorrência de eventual irregularidade, serão decididos pela administração municipal de Santo Antônio das Missões – RS, no âmbito do procedimento administrativo, na forma regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio das Missões/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS, 27 de agosto de 2026.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.